



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.

MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº. 87.612.750/0001-00 com sede na Rua Carlos Scheffer, 1020 – Centro de Arvorezinha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JAIME TALIIETTI BORSATTO**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, vem apresentar justificativa para a realização do Termo de Fomento, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, da lei nº 13.019/2014 e demais disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Públicas e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum e conforme justificativa abaixo:

1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS DO VALE DO TAQUARI - AAMOINHOS

2. JUSTIFICATIVA: Pelo presente, considerando que a parceria tem por objetivo o custeio das despesas para a realização da preservação da memória material de imóveis de interesse histórico e paisagístico do município; manutenção da infraestrutura do Moinho Burille; preservação da memória IMTERIAL, com a produção de um livro sobre a história de Arvorezinha, produção de vídeos que resgatarão os antigos saberes e fazeres da culinária italiana, disponibilização de conteúdos diversos em plataformas digitais; e por fim aprendizagem prática, com oferecimento de oficinas de panificação e lives temáticas.

Considerando que a AAMoinhos é a única entidade da região que possui essa finalidade de resgatar a cultura e história passada, sendo fundada em 2004, desde então vem desempenhando um importante papel no resgate histórico e cultural da região, não deixando com que tantos saberes e história se percam com o tempo.

Outrossim, a realização do resgate histórico e cultural atrai visitantes e turistas de todas as regiões o que fomenta a economia local, além de ser uma maneira mais que eficiente de lembrar a história local.

Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL o chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.





3. OBJETO PROPOSTO: Custeio das despesas para desenvolver atividades propostas pela entidade AAMoinhos.

4. VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará o valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) em 01 (uma) parcela única.

5. FONTE DOS RECURSOS:

1605. TURISMO E CULTURA

3339202171.177 – Auxílio e Subvenções Sociais

413 - 3.3.50.41.00 – Contribuições

6. PERÍODO: O termo de fomento terá duração de 6 meses.

7. TIPO DE PARCERIA: O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 05/2021.

Arvorezinha, 23 de novembro de 2021.



JAIME TALIIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

